

ATO N.º 035/2025/CGDPMG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 52 da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e o § 8º do art. 8º da Deliberação n.º 449/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública, em virtude da exoneração do Defensor Público Henrique Daher de Santa Rosa – Madep 1086, dispensa da relatoria da comissão n.º 29 os Defensores Públicos Francisco de Assis de Castro Calcagno – Madep 0452 e Adhemar Della Torre Netto – Madep 0782.

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral
Madep n.º 0301



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 18/03/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0504980** e o código CRC **41B21203**.